PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 460, DE 15/06/1977

Autoriza o Executico Municipal a assinar convênio ou ajuste com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado-CARPE.

O Povo do Municipio de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Pouso Alto autorizada a firmar convênio ou ajuste com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado-CARPE- para execução das óbras de reforma do prédio da Escola "MARIA FERRAZ KOELER" do Distrito de Santana do Capivari.

Artigo 2º- Para fins declarados no artigo anterior, fica a Prefeitura autorizada a participar, com seus recursos financeiros com a importância de Cr$ 30.000,00.

Artigo 3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 15 de junho de 1977.

José Russano

- Prefeito Municipal -

Haroldo Russano Filho

- Secretário Municipal -